



RESOLUÇÃO Nº. 048 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a alteração dos cursos de graduação em Bacharelado da Área de Ciências Socialmente Aplicadas em adequação as Diretrizes Curriculares Nacionais”.

A Vice-Reitora em exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Roraima – UERR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 091, de 10 de novembro de 2005, o art. 11 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, de acordo com o Estatuto da UERR, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Projetos dos cursos da Coordenação de Área de Ciências Socialmente Aplicadas com o fim de adequá-los às Diretrizes Curriculares Nacionais e institucionais aplicáveis, conforme novas versões dos projetos anexos que fazem parte desta Resolução.

Parágrafo Único. Consideram-se da Área de ciências Socialmente Aplicadas, os seguintes cursos de Graduação com Bacharelados em:

I. **Administração**, aprovado pela Comissão Provisória de Implantação da UERR através do Parecer nº. 029/2006 e autorizado pela Resolução nº. 029 de 06 de junho de 2006, publicada no DOE nº. 355 de 14/06/2006, convalidado pela Resolução Nº.001 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 429 de 02/10/2006.

II. **Ciências Contábeis**, aprovado pela Comissão Provisória de Implantação da UERR através do Parecer nº. 024/2006 e autorizado pela Resolução nº. 024 de 26 de maio de 2006, publicada no DOE nº. 343 de 29/05/2006. Alterado pelo Parecer Nº. 01/2007; autorizado pela Resolução Nº.005/07, publicada no DOE nº. 529 de 02/03/07, convalidado pela Resolução Nº.001 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 429 de 02/10/2006.

III. **Comércio Exterior**, aprovado pela Comissão Provisória de Implantação da UERR através do Parecer nº. 025/2006 e autorizado pela Resolução nº. 025 de 26 de maio de 2006, publicada no DOE nº. 343 de 29/05/2006. Alterado pelo Conselho Universitário - Parecer nº. 004/2007



RESOLUÇÃO Nº. 048 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

e Resolução nº. 006 de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DOE nº. 529 de 02/03/2007, convalidado pela Resolução Nº.001 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 429 de 02/10/2006.

IV. **Direito**, aprovado pelo Conselho Universitário - Parecer nº. 001/2006 e Resolução nº. 002 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 439 de 19/10/2006.

V. **Serviço Social**, Aprovado pela Comissão Provisória de Implantação da UERR através do Parecer nº. 026/2006 e autorizado pela Resolução nº. 026 de 26 de maio de 2006, publicada no DOE nº. 343 de 29/05/2006, convalidado pela Resolução Nº.001 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 429 de 02/10/2006.

VI. **Turismo**, aprovado pela Comissão Provisória de Implantação da UERR através do Parecer nº. 027/2006 e autorizado pela Resolução nº. 027 de 26 de maio de 2006, publicada no DOE nº. 343 de 29/05/2006, convalidado pela Resolução Nº.001 de 20 de setembro de 2006, publicada no DOE nº. 429 de 02/10/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2007.

Profª. Ilma de Araújo Xaud

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da UERR